



RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997



Aprova o projeto de criação do Curso Noturno de Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 28 de fevereiro de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando solicitação dos estudantes do Curso de Administração;

considerando o grande número de alunos que já participam do mercado de trabalho a partir do 3º semestre, dificultando a conclusão do Curso;

considerando a evasão de alunos para cursos noturnos existentes em outras instituições sediadas em Fortaleza;

considerando que se trata do único curso da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade que não funciona regularmente à noite;

considerando, finalmente, que o projeto do curso está de acordo com as normas que disciplinam a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 16037/96-60, o projeto de implantação do CURSO NOTURNO DE ADMINISTRAÇÃO, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Administração, vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 1997.

Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor